



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM. PENITENCIÁRIA.  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – CONTRATO Nº 244/2022**

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO  
PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE  
ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,  
COM INTERVENIÊNCIA DA POLÍCIA  
MILITAR DO PARANÁ, E A SECRETARIA  
DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, COM  
INTERVENIÊNCIA DO CENTRO  
ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
PROFISSIONAL NEWTON FREIRE MAIA.**

**PLANO DE TRABALHO**

De conformidade com as determinações do art. 134, da Lei Estadual n.º 15.608/07, o ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ, apresenta a seguinte proposta de **PLANO DE TRABALHO**:

**A) DO OBJETO A SER EXECUTADO**

O presente instrumento tem por objeto estabelecer a cooperação mútua ampla entre a SESP/PMPR, por intermédio do Regimento de Polícia Montado (RPMon) e do Centro Veterinário da PMPR (CEVET), e a SEED, por intermédio do Centro Estadual de Educação Profissional Newton Freire Maia (CEEP Newton Freire Maia), visando ao desenvolvimento do papel extensionista do CEEP Newton Freire Maia, junto ao RPMon e ao CEVET.

**B) DAS METAS A SEREM ATINGIDAS**

O acordo de cooperação mútua terá como metas a serem atingidas:



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM. PENITENCIÁRIA.  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – CONTRATO Nº 244/2022**

- a. Ofertar opções de estágio aos alunos matriculados no CEEP Newton Freire Maia, nas áreas de horta, ovinos, equinos, clínicas, nutrição animal, entre outras.
- b. Contribuir com a melhora dos piquetes e locais de pastagem existentes da Sede do RPMon e na sede do 3º Esquadrão de Polícia Montada (3º EPM);
- c. Ampliar a cooperação entre os envolvidos nas áreas de ensino e pesquisa, assim como utilização das estruturas existente.

**C) DA ESPECIFICAÇÃO DAS AÇÕES**

**c. 1)** Para a execução dos serviços objeto do acordo de cooperação, compete ao RPMon:

I. Disponibilizar as instalações e infraestrutura do RPMon, sediado em Curitiba e da sede do 3º Esquadrão de Polícia Montada, sediado em Pinhais, para aulas teóricas e práticas das turmas dos Cursos do CEEP Newton Freire Maia;

II. Disponibilizar animais sadios ou com determinadas enfermidades, de acordo com o assunto ministrado nas aulas, mediante a disponibilidade e sem prejuízo das atividades administrativas e operacionais do RPMon;

III. Registrar e controlar a entrada e saída das pessoas indicadas pelo CEEP Newton Freire Maia envolvidas nesta Cooperação;

IV. Franquear a entrada das pessoas indicadas pelo CEEP Newton Freire Maia nas sedes sob administração do RPMon para preparação necessária dos locais das aulas teóricas e práticas, sem prejuízo das atividades da Unidade;

V. Indicar na sede do RPMon e do 3º EPM os piquetes e locais de pastagem para avaliação, indicação de pasto, correção do solo, plantio e outros procedimentos necessários;



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM. PENITENCIÁRIA.  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – CONTRATO Nº 244/2022**

VI. Indicar na sede do RPMon e do 3º EPM os locais para implantação de hortas;

VII. Participar de eventos junto ao Complexo Newton Freire com o fito de aproximar a Polícia Militar da comunidade escolar;

VIII. Elaborar de forma conjunta o planejamento das ações envolvendo a parceria.

IX. Indicar os militares estaduais para atuarem e acompanharem as ações supracitadas.

**c.2) Para a execução dos serviços, objeto da parceria, compete ao CEVET:**

I. Disponibilizar as instalações e infraestrutura do CEVET, sediado em Curitiba e em Pinhais (3º EPM), para aulas teóricas e práticas das turmas dos cursos do CEEP Newton Freire Maia relacionados à agropecuária, respeitando o calendário e a disponibilidade da Unidade;

II. Franquear a entrada das pessoas indicadas pelo CEEP Newton Freire Maia nas sedes do CEVET para preparação necessária dos locais das aulas teóricas e práticas, sem prejuízo das atividades da Unidade;

III. Elaborar de forma conjunta o planejamento das ações envolvendo a parceria e a definição das espécies de forragem a serem cultivadas, levando em consideração a melhor adaptação e propriedades do solo para o cultivo, visando à alimentação dos equinos;

IV. Indicar os militares estaduais para atuarem e acompanharem as ações supracitadas.

**c.3) Para a execução dos serviços, objeto da parceria, compete ao CEEP Newton Freire Maia:**



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM. PENITENCIÁRIA.  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – CONTRATO Nº 244/2022**

- I. Designar um Gestor da Parceria para fiscalizar e estabelecer, em comum acordo com o comando do Regimento de Polícia Montada e com o Chefe do Centro Veterinário, os termos desta parceria;
- II. Franquear a entrada de militares estaduais do RPMon para realização de instruções no Complexo Newton Freire, assim como indicar os locais e horários disponíveis;
- III. Disponibilizar profissionais habilitados para análise de solo, correções e planejamento para melhoramento de piquetes e de pastagem, assim como acompanhamento dos alunos;
- IV. Indicar os alunos, conforme especificidade escolar, para atuação nas áreas de plantio e acompanhamento de hortas, manejo de equinos e ovinos, penso de equinos, preparação de solo para pastagem, plantio de sementes/mudas para pastagem;
- V. Firmar um “Termo de Compromisso” com o estudante, no qual estarão estabelecidas as condições específicas do estágio, mediante a interveniência da Instituição de Ensino, representada em cada Termo pelo Coordenador de Estágio;
- VI. Indicar um profissional da área na qual o Estagiário irá atuar para atender o desenvolvimento do estágio do aluno;
- VII. Indicar médico veterinário (professor) e alunos para atividades junto ao Centro Veterinário da Polícia Militar (CEVET);
- VIII. Disponibilizar maquinário e operador para atividades ligadas à correção de solo, preparação de solo e plantio, visando área de piquetes e de pastagem de equinos;
- IX. Responsabilizar-se por toda a logística de transporte, alimentação e segurança de professores, alunos e colaboradores do Centro;
- X. Responsabilizar-se pela preparação das aulas teóricas e práticas, informando com antecedência a necessidade de animais para demonstrações e procedimentos, salas de aula e demais estruturas ofertadas nesta celebração;



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM. PENITENCIÁRIA.  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – CONTRATO Nº 244/2022**

XI. Responsabilizar-se por qualquer lesão ou dano físico sofrido pelos alunos ou professores, bem como aos equipamentos utilizados no recinto militar, durante a realização das aulas;

XII. Responsabilizar pelos danos materiais causados em bens públicos localizados nas sedes do RPMon e do CEVET;

XIII. Responsabilizar-se pelos profissionais disponibilizados para que atendam às exigências das suas respectivas entidades de classe e desempenhem suas funções de acordo com os princípios da ética profissional, mantendo convivência harmoniosa no ambiente militar, sujeitando-se e cumprindo as normas pré-estabelecidas pelo comandante do RPMon e pelo Chefe do CEVET;

XIV. Responsabilizar-se por todos os encargos relacionados às contratações de profissionais e estagiários da CEEP Newton Freire Maia;

XV. Disponibilizar o material de consumo necessários para as aulas;

XVI. Elaborar de forma conjunta o planejamento das ações envolvendo a parceria.

XVII. Controlar a jornada de atividades do Estagiário de acordo com o horário estabelecido pelo CEEP Newton Freire Maia, sem prejuízo das atividades discentes do mesmo, ressaltando que o Estagiário não terá vínculo empregatício com o CEEP Newton Freire Maia conforme legislação em vigor.

#### **D) DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O início da execução do objeto está previsto para o primeiro dia útil após a publicação do extrato do convênio no DOE, findando-se após 60 (sessenta) meses.

#### **E) DOS RECURSOS FINANCEIROS**

As obrigações assumidas no Termo de Convênio de Cooperação não envolverão a transferência de recursos financeiros entre os partícipes.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM. PENITENCIÁRIA.  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – CONTRATO Nº 244/2022  
F) DA GRATUIDADE**

Este acordo de cooperação não envolve qualquer transferência de recursos financeiros entre as partes e não visa qualquer lucratividade.

E por estarem assim, justo e pactuado, depois de lido e achado conforme, vai este Plano de Trabalho devidamente assinado pelos representantes das partes inicialmente nomeadas.

Curitiba, PR, 11 de maio de 2022.

**Assinado eletronicamente.**

Ten.-Cel. QOPM Roberto Ribeiro dos Santos Junior,  
**Comandante do RPMon.**

**Assinado eletronicamente.**

Cap. QOPM Alexandre Clotário Colaço,  
**Chefe do CEVET da PMPR.**

**Assinado eletronicamente.**

Edson Magalhães Blum,  
**Diretor do CEEP Newton Freire Maia.**



ePROTOCOLO



Documento: **PLANO DETRABALHO ASSINATURA.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ten-cel. Qopm Roberto Ribeiro dos Santos Junior** em 14/06/2022 14:15, **Cap. Qopm Alexandre Clotario Colaço** em 14/06/2022 14:19.

Assinatura Simples realizada por: **Edson Magalhaes Blum** em 21/06/2022 14:34.

Inserido ao protocolo **18.348.225-4** por: **Maj. Qopm Juliano Caciatori** em: 14/06/2022 13:53.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**166fd1e3656412dc7096ecd96dcae4a7**.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM. PENITENCIÁRIA.  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – CONTRATO Nº 244/2022**

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, COM INTERVENIÊNCIA DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ, E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, COM INTERVENIÊNCIA DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NEWTON FREIRE MAIA.**

**PROTOCOLO: 18.348.225-4**

**O ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público com sede na Praça Nossa Senhora de Salete, s/nº – Centro Cívico, Curitiba, Paraná, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, inscrita no CNPJ sob nº 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Cel. Dulcídio, nº 800, bairro Batel, CEP: 80.420.170, Curitiba/PR, doravante denominada SESP, neste ato representada por seu titular, **EXMO. SR. SECRETÁRIO WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA**, Portador da Cédula de Identidade RG. 14.450.188-8, com interveniência da **POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ**, sediada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1401, CEP: 80230-110, Curitiba, Paraná, doravante denominada **PMPR**, neste ato representado pelo seu **Comandante-Geral, CORONEL QOPM HUDSON LEÔNCIO TEIXEIRA** e a **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE**, doravante denominada **SEED (PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, ENTIDADE ASSISTENCIAL)**, situada na Av. Água Verde, 2140, bairro Vila Izabel, Curitiba, Paraná, inscrito no MF/CNPJ sob nº 76.416.965/0001-21, neste ato representado representada por seu Secretário de Estado, o Sr. **RENATO FEDER**, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação, que reger-se-á, no que lhe for aplicável, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Estadual n.º 15.608/07, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM. PENITENCIÁRIA.  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – CONTRATO Nº 244/2022**

Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação estabelecer a cooperação mútua ampla entre a SESP/PMMPR, por intermédio do Regimento de Polícia Montado (RPMon) e do Centro Veterinário da PMMPR (CEVET), e a SEED, por intermédio do Centro Estadual de Educação Profissional Newton Freire Maia (CEEP Newton Freire Maia), visando ao desenvolvimento do papel extensionista do CEEP Newton Freire Maia, junto ao RPMon e ao CEVET.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS AULAS E LOCAIS**

As aulas dos alunos do CEEP Newton Freire Maia serão disponibilizadas nas estruturas do RPMon (sede: Rua Konrad Adenauer, 1166, bairro Tarumã, Curitiba/PR e 3º Esquadrão: Rua Estrada da Graciosa, 2682, bairro Atuba, Pinhais/PR) e do CEVET (Rua Konrad Adenauer, 1166, bairro Tarumã, Curitiba/PR) nas áreas de horta, ovinos, equinos, clínicas, nutrição animal, agropecuária, preparação e manutenção de pastagens, veterinária, entre outros.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES**

Este acordo será executado por meio das obrigações ora assumidas pelos partícipes, conforme abaixo.

**Parágrafo Primeiro:** São obrigações da SESP/PMMPR/RPMon:

- I. Disponibilizar as instalações e infraestrutura do RPMon, sediado em Curitiba e da sede do 3º Esquadrão de Polícia Montada, sediado em Pinhais, para aulas teóricas e práticas das turmas dos Cursos do CEEP Newton Freire Maia;
- II. Disponibilizar animais sadios ou com determinadas enfermidades, de acordo com o assunto ministrado nas aulas, mediante a disponibilidade e sem prejuízo das atividades administrativas e operacionais do RPMon;
- III. Registrar e controlar a entrada e saída das pessoas indicadas pelo CEEP Newton Freire Maia envolvidas nesta Cooperação;



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM. PENITENCIÁRIA.  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – CONTRATO Nº 244/2022**

IV. Franquear a entrada das pessoas indicadas pelo CEEP Newton Freire Maia nas sedes sob administração do RPMon para preparação necessária dos locais das aulas teóricas e práticas, sem prejuízo das atividades da Unidade;

V. Indicar na sede do RPMon e do 3º EPM os piquetes e locais de pastagem para avaliação, indicação de pasto, correção do solo, plantio e outros procedimentos necessários;

VI. Indicar na sede do RPMon e do 3º EPM os locais para implantação de hortas;

VII. Participar de eventos junto ao Complexo Newton Freire com o fito de aproximar a Polícia Militar da comunidade escolar;

VIII. Elaborar de forma conjunta o planejamento das ações envolvendo a parceria.

IX. Indicar os militares estaduais para atuarem e acompanharem as ações supracitadas.

**Parágrafo Segundo:** São obrigações SESP/PMPR/CEVET:

I. Disponibilizar as instalações e infraestrutura do CEVET, sediado em Curitiba e em Pinhais (3º EPM), para aulas teóricas e práticas das turmas dos cursos do CEEP Newton Freire Maia relacionados à agropecuária, respeitando o calendário e a disponibilidade da Unidade;

II. Franquear a entrada das pessoas indicadas pelo CEEP Newton Freire Maia nas sedes do CEVET para preparação necessária dos locais das aulas teóricas e práticas, sem prejuízo das atividades da Unidade;

III. Elaborar de forma conjunta o planejamento das ações envolvendo a parceria e a definição das espécies de forragem a serem cultivadas, levando em consideração a melhor adaptação e propriedades do solo para o cultivo, visando à alimentação dos equinos;

IV. Indicar os militares estaduais para atuarem e acompanharem as ações supracitadas.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM. PENITENCIÁRIA.  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – CONTRATO Nº 244/2022**

**Parágrafo Terceiro:** São obrigações da SEED/CEEP Newton Freire Maia:

I. Designar um Gestor da Parceria para fiscalizar e estabelecer, em comum acordo com o comando do Regimento de Polícia Montada e com o Chefe do Centro Veterinário, os termos desta parceria;

II. Franquear a entrada de militares estaduais do RPMon para realização de instruções no Complexo Newton Freire, assim como indicar os locais e horários disponíveis;

III. Disponibilizar profissionais habilitados para análise de solo, correções e planejamento para melhoramento de piquetes e de pastagem, assim como acompanhamento dos alunos;

IV. Indicar os alunos, conforme especificidade escolar, para atuação nas áreas de plantio e acompanhamento de hortas, manejo de equinos e ovinos, penso de equinos, preparação de solo para pastagem, plantio de sementes/mudas para pastagem;

V. Firmar um “Termo de Compromisso” com o estudante, no qual estarão estabelecidas as condições específicas do estágio, mediante a interveniência da Instituição de Ensino, representada em cada Termo pelo Coordenador de Estágio;

VI. Indicar um profissional da área na qual o Estagiário irá atuar para atender o desenvolvimento do estágio do aluno;

VII. Indicar médico veterinário (professor) e alunos para atividades junto ao Centro Veterinário da Polícia Militar (CEVET);

VIII. Disponibilizar maquinário e operador para atividades ligadas à correção de solo, preparação de solo e plantio, visando área de piquetes e de pastagem de equinos;

IX. Responsabilizar-se por toda a logística de transporte, alimentação e segurança de professores, alunos e colaboradores do Centro;



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM. PENITENCIÁRIA.  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – CONTRATO Nº 244/2022**

X. Responsabilizar-se pela preparação das aulas teóricas e práticas, informando com antecedência a necessidade de animais para demonstrações e procedimentos, salas de aula e demais estruturas ofertadas nesta celebração;

XI. Responsabilizar-se por qualquer lesão ou dano físico sofrido pelos alunos ou professores, bem como aos equipamentos utilizados no recinto militar, durante a realização das aulas;

XII. Responsabilizar pelos danos materiais causados em bens públicos localizados nas sedes do RPMon e do CEVET;

XIII. Responsabilizar-se pelos profissionais disponibilizados para que atendam às exigências das suas respectivas entidades de classe e desempenhem suas funções de acordo com os princípios da ética profissional, mantendo convivência harmoniosa no ambiente militar, sujeitando-se e cumprindo as normas pré-estabelecidas pelo comandante do RPMon e pelo Chefe do CEVET;

XIV. Responsabilizar-se por todos os encargos relacionados às contratações de profissionais e estagiários da CEEP Newton Freire Maia;

XV. Disponibilizar o material de consumo necessários para as aulas;

XVI. Elaborar de forma conjunta o planejamento das ações envolvendo a parceria.

XVII. Controlar a jornada de atividades do Estagiário de acordo com o horário estabelecido pelo CEEP Newton Freire Maia, sem prejuízo das atividades discentes do mesmo, ressaltando que o Estagiário não terá vínculo empregatício com o CEEP Newton Freire Maia conforme legislação em vigor.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS GESTORES**

Serão gestores do presente acordo, com as atribuições de acompanhar e fiscalizar sua execução:

I – Subcomandante do RPMon (atualmente o Maj. QOPM Juliano Caciatori, RG 6.253.156-8, CPF 003.810.199-85).



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM. PENITENCIÁRIA.  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – CONTRATO Nº 244/2022**

II – Chefe do CEVET da PMPR (atualmente o Cap. QOPM Alexandre Clotário Colaço, RG 8.030.871-0, CPF 36.487.059-11).

III – Diretor do CEEP Newton Freire Maia (atualmente o Sr. Edson Magalhães Blum, RG 4.697.647-9, CPF 815.223.559-87).

**CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Ficam vedados, quaisquer espécies de repasses orçamentários e/ou financeiros entre os convenientes, não gerando ônus ao Estado.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E DA DENÚNCIA**

O presente termo terá vigência de **60 (sessenta) meses**, com início a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado, sendo que o mesmo poderá ser denunciado expressamente por qualquer das partes, mediante aviso prévio, por escrito, devidamente protocolado pela outra parte, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente instrumento será publicado em Diário Oficial do Estado, às expensas da SESP.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS ADITIVOS**

Esta cooperação poderá ser aditada por acordo entre as partes, visando aperfeiçoar e execução dos trabalhos, vedadas alterações que modifiquem substancialmente o seu objeto, mediante Termo Aditivo, igualmente sujeito à publicação.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM. PENITENCIÁRIA.  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – CONTRATO Nº 244/2022**

**CLÁUSULA NONA – DAS VEDAÇÕES**

O presente termo e as atividades dele decorrentes não poderão, em qualquer hipótese ou sob qualquer justificativa, serem utilizadas para fins eleitorais ou comerciais, ficando expressamente vedadas propagandas e ofertas ou comercializações de produtos ou serviços durante a vigência e em razão deste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Convênio.

E, por estarem de acordo, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, PR, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Assinado eletronicamente.**

Wagner Mesquita de Oliveira,  
**Secretário de Estado da Segurança Pública e Adm. Penitenciária**

**Assinado eletronicamente.**

Renato Feder,  
**Secretário de Educação e do Esporte.**

**Assinado eletronicamente.**

Cel. QOPM Hudson Leôncio Teixeira,  
**Comandante-Geral da PMPR.**

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_



ePROTOCOLO



Documento: **TermodeCooperacaoASSINATURA.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Renato Feder** em 02/08/2022 10:54, **Wagner Mesquita de Oliveira** em 08/08/2022 11:55.

Assinatura Avançada realizada por: **Cel. Qopm Hudson Leoncio Teixeira** em 26/07/2022 17:17.

Inserido ao protocolo **18.348.225-4** por: **Maj. Qopm Juliano Caciatori** em: 14/06/2022 13:53.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**3b523f8605635a5907b86dbf55bc63f7**.

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
546421122

Documento emitido em 10/08/2022 11:22:07.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 11230 | 10/08/2022 | PÁG. 11

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o  
Código Localizador no site do DIOE:  
[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

MUNICÍPIO DE JAPIRÁ/PR.  
Protocolo n.º 19.205.224-6.

Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da assinatura do Convênio n.º 155/2022 que tem por objeto a prestação de serviços Pedagógica entre os partícipes, visando a implementação do Programa Educacional de Resistência Básica em PROERD, para o 5º ano das Escolas de Ensino Fundamental.

Assinado em 08/08/2022.

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NEWTON FREIRE MAIA.

Protocolo n.º 18.348.225-4.

Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da data de sua publicação em DIOE.

Termo de Cooperação Técnica n.º 244/2022 que tem por objeto estabelecer a cooperação mútua ampla entre a SESP/PMMPR, por intermédio do Regimento de Polícia Montado (RPMon) e do Centro Veterinário da PMPR (CEVET), e a SEED, por intermédio do Centro Estadual de Educação Profissional Newton Freire Maia (CEEP Newton Freire Maia), visando ao desenvolvimento do papel extensionista do CEEP Newton Freire Maia, junto ao RPMon e ao CEVET.

Assinado em 08/08/2022.

MARIA CRISTINA PUGLIESI INACIO

Protocolo n.º 19.052.364-0.

Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da data de assinatura  
Valor total: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Contrato n.º 0771/2022 – GMS N.º 3420/2022 tem por objeto a locação de imóvel para a instalação da Delegacia Regional de Polícia de Bandeirantes.

Assinado em 08/08/2022.

WALDIR PERIM E GIANNA LEPRE PERIM.

Protocolo n.º 19.077.849-5.

Vigência: 20/09/2022 a 19/09/2023

Valor mensal: R\$ 5.476,75 (cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

Termo Aditivo para a prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 0636/2018, referente a locação de imóvel para atender o DENARC – Divisão Estadual de Narcóticos no município de Londrina.

Assinado em 08/08/2022.

KS LICITAÇÕES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME.

Protocolo n.º 19.111.202-4.

Vigência: 08/08/2022 a 07/08/2023.

Valor total: R\$ 65.325,72 (sessenta e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Contrato n.º 0807/2022 – GMS N.º 3577/2022 tem por objeto a aquisição de água mineral, para atender as necessidades do Departamento De Polícia Penal – DEPPEN, oriundo de Pregão Eletrônico n.º 1857/2021.

Assinado em 08/08/2022.

SÃO MAGNÍFICO LTDA.

Protocolo n.º 18.711.720-8.

Vigência: 08/08/2022 a 07/08/2023.

Valor total: R\$ 51.876,00 (cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e seis reais).

Contrato n.º 0797/2022 – GMS N.º 3531/2022 tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda do 8º Batalhão de Polícia Militar no Município de Paranavaí/PR e destacamentos, oriundo de Pregão Eletrônico n.º 634/2022.

Assinado em 08/08/2022.

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.

Protocolo n.º 18.711.720-8.

Vigência: 08/08/2022 a 07/08/2023.

Valor total: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Contrato n.º 0799/2022 – GMS N.º 3533/2022 tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda do 8º Batalhão de Polícia Militar no Município de Paranavaí/PR e destacamentos, oriundo de Pregão Eletrônico n.º 634/2022.

Assinado em 08/08/2022.

GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA.

Protocolo n.º 18.711.720-8.

Vigência: 08/08/2022 a 07/08/2023.

Valor total: R\$ 105.985,95 (cento e cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Contrato n.º 0798/2022 – GMS N.º 3532/2022 tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda do 8º Batalhão de Polícia Militar no Município de Paranavaí/PR e destacamentos, oriundo de Pregão Eletrônico n.º 634/2022.

Assinado em 08/08/2022.

JEFFERSON RODRIGO SCHULZ EIRELI ME.

08/08/2023.

cento e setenta e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos).

S N.º 3530/2022 tem por objeto a aquisição de veículos para atender a demanda do 8º Batalhão de Polícia Militar de Paranavaí/PR e destacamentos, oriundo de Pregão Eletrônico n.º 634/2022.

ESTACIONAMENTO EIRELI.

Vigência: 02/09/2022 a 01/09/2023

Valor total: R\$ 71.520,00 (setenta e um mil, quinhentos e vinte reais).

Termo Aditivo para a prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 0496/2021, referente a prestação de serviços de locação de 30 (trinta) vagas de estacionamento para os veículos oficiais do Instituto De Identificação – IIPR

Assinado em 09/08/2022.

BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA.

Protocolo n.º 19.169.117-2.

Vigência: 27/08/2022 a 22/02/2023

Valor total: R\$ 554.418,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e dezoito reais).

Contrato n.º 0772/2022 – GMS n.º 3441/2022 tem por objeto a contratação emergencial de prestação de serviços de nutrição, cocção e fornecimento transportado de refeições destinadas aos apenados e servidores da Cadeia Pública de Medianeira, oriundo de Dispensas de Licitação n.º 19905/2022.

Assinado em 08/08/2022.

PADARIA E CONFEITARIA FAVO E MEL EIRELI

Protocolo n.º 18.783.846-0.

Vigência: 09/08/2022 a 08/08/2023.

Valor total: R\$ 13.890,00 (treze mil e oitocentos e noventa reais).

Contrato n.º 0819/2022 – GMS N.º 3653/2022 tem por objeto a contratação de serviços de fornecimento de kit lanche, para atender a demanda da Academia Policial Militar do Guatupe - APMG, oriundo de Pregão Eletrônico n.º 551/2022.

Assinado em 09/08/2022.

EXTRATOS DE REPUBLICAÇÃO

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Protocolo n.º 19.161.054-7.

Onde se lê Assinado em 08/08/2022.

Leia se Assinado em 05/08/2022.

84194/2022

SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS

PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED  
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0876/2022 GMS  
PROTOCOLO N.º 17.603.029-1

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia de reparos no Instituto de Identificação do Paraná, situado à Rua Pedro Ivo, n.º 386, no Município de Curitiba, Paraná, conforme planilha orçamentária de referência (Anexo XIII) e demais elementos técnicos instrutores.  
Preço Máximo: R\$ 251.076,89 (duzentos e cinquenta e um mil, setenta e seis reais e oitenta e nove centavos).

Prazo de Execução: 150 (cento e cinquenta) dias corridos.

Retirada do Edital: A partir do dia 12 de agosto de 2022 no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Data da Disputa: Dia 30 de agosto de 2022, às 09:30 (nove horas e trinta minutos), por meio de sistema eletrônico.

Curitiba, 09 de agosto de 2022.

Leandro Roberto Marques de Souza  
Pregoeiro da Paraná Edificações

84038/2022

